



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI n° 910/2005 , de 03 de outubro de 2005.

Altera o Artigo 2° da Lei n.º 900/2005 de 23 de Agosto de 2005 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - O artigo 2º da Lei 900/2005 de 23 de agosto de 2005, fica alterado para a seguinte redação: “**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião do aumento da arrecadação em virtude de Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, orçado em R\$ 82.548,84 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e o rendimento resultante de aplicação financeira.”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (Três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro do Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº 375 / 20 05	
Em 10 / 10 / 20 05	
Aclimom	
Sec. Geral	